



**CHAPADA
DOS GUIMARÃES**
PREFEITURA

LEI Nº 1.848 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PARA A
PRIMEIRA COMPANHIA INDEPENDENTE DA
POLICIA MILITAR**

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44 uma área de terreno com 7.836,78 m², averbada na matrícula nº 1.239, livro 2-F, no Cartório do 1º Ofício de Chapada dos Guimarães/MT, com os seguintes limites e confrontações:

Descrição do Perímetro: Partindo do marco **M01**, cravado no vértice formado pela **Rua Frei Canuto** e pela **Avenida "A" - Catarino Rodrigues de Campos**, deste segue com o azimuth de **52°32'12"** na distância de **40.62 m**, confrontando com a **Avenida "A" - Catarino Rodrigues de Campos** até o marco **M02**; Daí segue com o azimuth de **134°09'58"** na distância de **104.52 m**, confrontando com terras da **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – Área Pública** até o marco **M03**; Deste marco segue com o azimuth de **231°20'33"** na distância de **109.72 m**, confrontando com **Rua 24 – Professora Elvira Maria Albernaz** até o marco **M04**; Daí segue com o azimuth de **349°32'03"** na distância de **118.62 m**, confrontando com a **Rua Frei Canuto** até o marco **M01**, marco inicial deste perímetro.

Art. 2º. A área descrita no art. 1º será destinada a Primeira Companhia Independente Da Polícia Militar de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 3º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de Novembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ERRATA DA LEI Nº 1.848 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se lê:

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de Novembro de 2020.

Leia-se:

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de Dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT

11 de Dezembro de 2020

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL